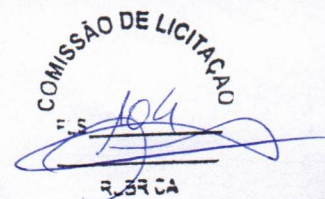




PACUJÁ
PREFEITURA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação de show artístico.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de show artístico da Banda Mara Pavanelly, para animação das festividades em comemoração à semana do município em alusão aos 68º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pacujá/CE, no dia 11 de setembro de 2025, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pacujá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Evento, em atendimento ao programa Realização de Eventos e Festividades Culturais no Município, tendo como responsável o Secretário / Ordenador de Despesas o Sr. Francimario De Castro Ilario.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Relevância Cultural e Social do Evento:

A Semana do Município e o aniversário de emancipação política são datas de grande significado para Pacujá. A celebração é um momento de valorização da história e da identidade local, promovendo o sentimento de pertencimento e a união da população. A realização de um evento cultural de grande porte, com uma atração musical de destaque, é fundamental para marcar a importância da data e proporcionar lazer e entretenimento de qualidade para toda a comunidade.

Apelo Popular e Potencial de Público:

A Banda Mara Pavanelly possui uma carreira sólida e é uma referência no cenário do forró, um gênero musical com forte identificação cultural no Nordeste. Sua popularidade garante a atração de um público expressivo, incluindo moradores de Pacujá e de municípios vizinhos. Esse grande fluxo de pessoas não só enriquece a celebração, mas também contribui para a dinamização da economia local, beneficiando o comércio informal, restaurantes, lanchonetes e outros serviços que operam durante o evento.



PACUJÁ
PREFEITURA



Qualidade Artística e Relevância para o Público:

A cantora Mara Pavanelly é conhecida por sua voz potente e carisma no palco, entregando shows de alta qualidade técnica e artística. O seu repertório, que mistura sucessos antigos e novas canções, agrada a um público diverso, de diferentes faixas etárias. A contratação da banda, portanto, assegura um evento com alto nível de entretenimento, alinhado com as preferências musicais da população de Pacujá e capaz de criar uma experiência memorável para todos os presentes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço de profissional do setor artístico**, de natureza **não continuada**, a ser contratado por procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha do artista a ser contratado levamos em conta o estilo musical, a regionalização, e o que mais atenderia o objetivo de atrair os munícipes locais e circunvizinhos para o evento, sempre com fulcro no §2º do art. 74, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, levando em conta a discricionariedade do gestor.

Para demonstrar a razoabilidade do preço praticado no mercado, foi encaminhada, junto à documentação apresentada, documentação comprobatória através de notas fiscais, comprovando equivalência da propositura financeira para a execução do serviço em tela.



Por outro lado, em consultas realizadas sobre a contratação do objeto desse estudo junto a outros órgãos públicos, especialmente tribunais de contas estaduais, a exemplo do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará, verificou-se a possibilidade de que o mesmo possa ser contratado por via de INEXIGIBILIDADE de licitação, estando o valor proposto condizente com o praticado por ele no mercado, conforme dados em anexo extraídos dos links abaixo:

MUNICÍPIO DE BATURITE – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/253432/licit/49151

MUNICÍPIO DE PARACURU – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/251307/licit/48358

MUNICÍPIO DE URUBURETAMA – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/251550/licit/48469

MUNICÍPIO DE ACARAU – FONTE TCE

https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/247676/licit/47018

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação por inexigibilidade musical da Banda Mara Pavanelly para realização de 01 (um) show no dia 11/09/2025, em comemoração à semana do município em alusão aos 68º Aniversário de Emancipação Política do Município de Pacujá/CE, que ocorrerá com empresa detentora exclusiva dos direitos do artista, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, com o objetivo de fomentar o trade turístico local.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando que essa apresentação de show artístico no evento será realizada em um único dia, e para melhor atendimento do objetivo de fomentar o turismo local, será realizada apenas uma contratação nesse plano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a pretensa contratação ocorrerá por inexigibilidade, e com o artista já pré-escolhido pelo estilo Musical, e ainda com o envio de prova documental em alusão ao preço praticado no mercado, condizendo com o valor proposto para essa contratação, importando o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, resta claro o atendimento quanto ao preço.



PACUJÁ
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ELB 107
RUBRICA

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado Social pretendemos apresentar à população e aos turistas uma opção a mais de lazer, com mais alegria, diversão, entretenimento, disseminar no cidadão a crença em dias melhores, a confiança num futuro de esperança, paralelamente a uma opção de lazer familiar. Como resultado econômico alavancar o turismo em nosso Município trazendo mais turistas, fazendo assim que o trade turístico se beneficie, podendo assim gerar mais emprego e renda aos nossos munícipes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

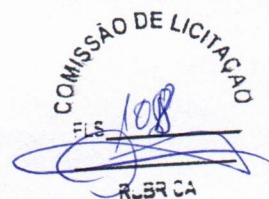
15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



PACUJÁ
PREFEITURA



Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

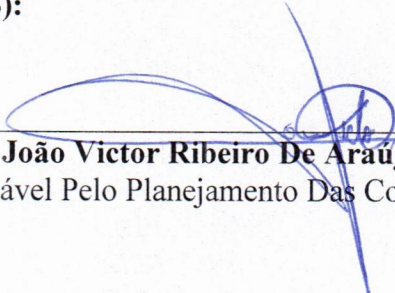
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

PACUJÁ/CE, 05 de agosto de 2025.

18. RESPONSÁVEL(EIS):



João Victor Ribeiro De Araújo
Responsável Pelo Planejamento Das Contratações